



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300023221

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFN2587796002

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		223	1	BALANCO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA

Local

3 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.196-9	DFN2587796002	22/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.438.349-33	VINICIUS ROSA AREAS	03/06/2025 18:03:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/50

ARTEON Z1 ENERGIA S.A.
CNPJ nº 28.228.019/0001-09
NIRE 53.300.023.221

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 05 de maio de 2025, às 10:30, na sede da Arteon Z1 Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Distrito Federal, na SAUS, Quadra 5, Lote 2, Bloco N, Sala 1101, Asa Sul, CEP 70070-913.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, conforme faculdade prevista no §4º, artigo 124, da Lei nº 6.404/1976, em virtude da presença do acionista representando a totalidade das ações de emissão da Companhia.

MESA: Presidente: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Carlos Eduardo Zarzur**, que convidou a mim, **Paulo André Garcia de Souza**, para secretariá-lo.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram publicadas no sítio eletrônico da Companhia, bem como no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – sob o código *hash* de publicação nº F736A6A92E048E8D08DBBD852D3E51E6B2D501F5, nos termos do Artigo 294 da Lei nº 6.404/1976 e da Portaria ME nº 12.071/2021/2021, antes da realização desta Assembleia Geral Ordinária, para os fins do §4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976.

ORDEM DO DIA: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e, **(ii)** deliberar a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e **(iii)** aprovar a distribuição de dividendos adicionais.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** aumento de capital no valor total de R\$ 1.068.000 (um milhão e sessenta e oito mil reais), mediante a emissão de 1.068.000 (um milhão, sessenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a conversão de adiantamentos para futuros aumentos de capital em capital social da Companhia; e **(ii)** reformar e consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia.

Clicksign b2ea4d69-f31a-4fa7-800f-ebb00cf8fc13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/50

DELIBERAÇÃO: Após discussão e exame das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, resolveram aprovar, sem qualquer restrição, as seguintes deliberações:

1 **Em relação ao item (i) da ordem do dia da AGO,** aprovar, sem emendas, reservas ou ressalvas, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes.

2 **Em relação ao item (ii) da ordem do dia da AGO** a Companhia, nos termos das Demonstrações Financeiras, apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 10.188.279,16 (dez milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), em relação aos quais, os acionistas decidiram, aprovar, por unanimidade, a destinação de: **(i)** R\$ 509.413,96 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos) serão destinados à Reserva Legal da Companhia, na forma do art. 193, da Lei nº 6.404/76; **(ii)** R\$ 2.419.716,30 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos) serão distribuídos, a título de dividendos mínimos obrigatórios ao único acionista da Companhia (cf. art. 202, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76; **(iii)** R\$ 7.259.148,90 (sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos) destinados à Reserva de Lucros da Companhia;

3 **Em relação ao item (iii) da ordem do dia da AGO,** distribuição de R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais) em conceito de dividendos adicionais já pagos, conforme Art. 17 do Estatuto Social da Companhia;

4 **Em relação ao item (i) da ordem do dia da AGE,** aumentar o capital social da Companhia no valor total de R\$ 1.068.000,00 (um milhão, sessenta e oito mil reais), mediante a emissão de 1.068.000 (um milhão, sessenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Novas Ações"), ao preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação e preço global de emissão de R\$ 1.068.000,00 (um milhão, sessenta e oito mil reais), fixado com fundamento nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/1976, totalmente subscritas e integralizadas pelo único acionista da Companhia, mediante a conversão de adiantamentos para futuro aumento em capital social da Companhia, conforme Boletim de Subscrição presente no **Anexo I** desta Ata, de modo que o capital social que passa **de** R\$ 57.886.132,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais) dividido em 57.886.132 (cinquenta e sete milhões, oitocentas e oitenta e seis mil, cento e



trinta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal **para** R\$ 58.954.132,00 (cinquenta e oito milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais) dividido em 58.954.132 (cinquenta e oito milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

4.1 Em decorrência do aumento do capital social da Companhia acima aprovado, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação, na forma do **Anexo II**:

“Art. 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$58.954.132,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais) dividido em 58.954.132 (cinquenta e oito milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil cento e trinta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi suspensa pelo período necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

PRESENÇA: Arteon Z Transmissão e Participações S.A. (Por: Paulo André Garcia de Souza e Carlos Eduardo Zarzur).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Brasília – DF, 05 de maio de 2025.

Mesa:

Carlos Eduardo Zarzur

Presidente

Paulo André Garcia de Souza

Secretário

Acionista:

Arteon Z Transmissão e Participações S.A.

Por Paulo André Garcia de Souza e Carlos Eduardo Zarzur

Clicksign b2ea4d69-f31a-4fa7-800f-ebb00cf8fc13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/50

ANEXO I

ARTEON Z1 ENERGIA S.A.
CNPJ nº 28.228.019/0001-09
NIRE 53.300.023.221

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ARTEON Z TRANSMISSÃO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede localizada no Distrito Federal, na SAUS, Quadra 5, Lote 2, Bloco N, Sala 1101, Asa Sul, CEP 70070-913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.711.933/0001-83, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social ("Subscritor"), neste ato, subscreve **1.068.000 (um milhão, sessenta e oito mil)** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **ARTEON Z1 ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com sede localizada no Distrito Federal, na SAUS, Quadra 5, Lote 2, Bloco N, Sala 1101, Asa Sul, CEP 70070-913, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.228.019/0001-09 ("Companhia"), as quais foram emitidas em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o montante total de R\$1.068.000 (um milhão e sessenta e oito mil reais) e integralizada mediante a conversão de adiantamentos para futuro aumento em capital social da Companhia, no valor total de R\$1.068.000 (um milhão e sessenta e oito mil reais).

Brasília - DF, 05 de maio de 2025

ARTEON Z TRANSMISSÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

Por Paulo André Garcia de Souza e Carlos Eduardo Zarzur

Clicksign b2ea4d69-f31a-4fa7-800f-ebb00cf8fc13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/50

ANEXO II
ARTEON Z1 ENERGIA S.A.
CNPJ: 28.228.019/0001-09
NIRE: 53.300.023.221

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º - A Arteon Z1 Energia S.A é uma sociedade por ações de capital fechado de propósito específico ("Companhia"), que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sua sede social localizada na SAUS Quadra 5, Lote 2, Bloco N, Sala 1101, Asa Sul, CEP 70070-913, na Capital do Distrito Federal, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto social específico a exploração de concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica em cumprimento ao Contrato de Concessão referente à Subestação Resende, no Estado do Rio de Janeiro, assim entendida a SE 500/138 kV Resende (novo pátio 138) (3+1 Res) x 100MVA, objeto do Lote 8 do Leilão 05/2016 realizado em 24/04/2017 pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como a prestação de serviços, remunerados ou não, correlatos à referida concessão.

ARTIGO 4º - A Companhia possui duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 58.954.132,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais) dividido em 58.954.132 (cinquenta e oito milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil cento e trinta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Clicksign b2ea4d69-f31a-4fa7-800f-ebb00cf8fc13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/50

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ações de emissão da Companhia são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua própria emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

ARTIGO 6º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, **para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76**, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral será convocada pela Diretoria da Companhia, em conformidade com os termos do art. 124 da Lei das Sociedades Anônimas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação e 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os editais de convocação de Assembleias Gerais deverão indicar o local, data e as matérias da ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, não sendo admitidos itens genéricos na ordem do dia, tais como “outros assuntos” ou “assuntos gerais” ou expressões equivalentes; e deverão fornecer as instruções necessárias para a participação dos acionistas da Companhia na respectiva Assembleia Geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Companhia deverá disponibilizar, no máximo até a data da primeira publicação do edital de convocação, para todos os acionistas, os materiais e documentos necessários para a análise das matérias constantes da ordem do dia, ressalvadas



as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior.

PARÁGRAFO QUARTO - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

PARÁGRAFO QUINTO - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas representando 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação com direito a voto de emissão da Companhia, e, em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral será instalada e presidida por um representante indicado pela acionista **Arteon Z Transmissão e Participações S.A.** O presidente da Assembleia Geral escolherá o secretário da Assembleia Geral dentre as pessoas presentes na Assembleia.

ARTIGO 9º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos de acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 10 – Sem prejuízo de outras matérias previstas na Lei das Sociedades Anônimas ou decorrentes deste Estatuto Social, compete à Assembleia Geral deliberar acerca das seguintes matérias, cuja aprovação dependerá de votos favoráveis por acionistas que representem a maioria absoluta do capital social votante:

- (i) emissão de ações, títulos conversíveis em ações, de bônus de subscrição, debêntures, e quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia, conversíveis ou não em ações de sua emissão;
- (ii) autorizar a constituição e dissolução de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;
- (iii) abertura ou fechamento de capital, assim como oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia;

Clicksign b2ea4d69-f31a-4fa7-800f-ebb00cf8fc13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/50

- (iv) aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência, criação de quaisquer gravames ou disposição de ativos, bens imóveis ou móveis, do ativo circulante ou não circulante, tangíveis ou intangíveis da/pela Companhia, em garantia de obrigações de terceiros, em qualquer valor, ou de obrigações da Companhia de valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (v) resgate, amortização ou recompra de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (vi) aprovação da aquisição, pela Companhia, de suas próprias ações e/ou outros valores mobiliários, para manutenção em tesouraria ou utilização em planos de outorga de ações aprovados pela Assembleia Geral, cancelamento ou alienação pela Companhia;
- (vii) realização de operações de fusão, cisão, transformação, incorporação (inclusive incorporação de ações), conversão, desdobramento de ações, grupamento de ações e/ou qualquer outra forma de reestruturação ou reorganização societária e descontinuidade de atividades da Companhia e de suas investidas;
- (viii) realização de qualquer negócio com partes relacionadas ou acionistas;
- (ix) constituição de garantia real ou fidejussória pela Companhia;
- (x) aquisição, venda, transferência, oneração ou disposição, sob qualquer forma, de quaisquer participações societárias em outras companhias, sociedades e/ou em consórcios, joint venture, sociedade em conta de participação ou associação pela Companhia;
- (xi) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou planos de concessão de ações aos administradores e empregados ou a pessoas jurídicas ou naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados ou a pessoas jurídicas ou naturais que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, ou a quaisquer terceiros;
- (xii) dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência da Companhia e/ou suas investidas;



(xiii) contratação de quaisquer financiamentos, empréstimos ou outras formas de endividamento ou assunção de obrigações, incluindo via emissão de títulos de crédito ou valores mobiliários, em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em contratação isolada ou em uma série de contratações realizadas entre a Companhia e as mesmas partes em um período de 12 (doze) meses;

(xiv) ajuizamento de ações judiciais, procedimentos arbitrais ou processos administrativos, ou a celebração de acordo em qualquer procedimento em que a Companhia seja parte, cujos valores sob discussão sejam superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

(xv) escolha ou substituição dos auditores independentes da Companhia e/ou suas subsidiárias;

(xvi) constituir comitês técnicos ou consultivos, de caráter não deliberativo, para realizar tarefas específicas ou para atividades genéricas de interesse da Companhia;

(xvii) celebração e alteração de contratos com clientes e com fornecedores de serviços e materiais em valor superior a R\$ 1.000.000,00 no mesmo exercício social;

(xviii) autorização para a assinatura de quaisquer ordens de pagamento, acordos, compromissos, contratos, contratos de financiamento ou empréstimo, documentos, títulos e instrumentos, e/ou a realização de despesas e a assunção de obrigações em nome da Companhia não contempladas no orçamento anual da Companhia, incluindo assunção de obrigação de indenizar ou a prática de quaisquer atos que desobriguem terceiros de suas obrigações perante a Companhia, em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) em contratação isolada ou em uma série de contratações realizadas entre a Companhia e as mesmas partes em um período de 12 (doze) meses;

(xix) aprovar regimentos internos e os regulamentos que sejam aplicáveis a quaisquer órgãos da administração da Companhia;

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e por este Estatuto Social.



PARÁGRAFO PRIMEIRO Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador, o qual deve contemplar inclusive a sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 25, e do qual constará a anuência a todos os manuais, códigos, regulamentos e políticas internas da Companhia, ficando dispensada qualquer garantia para o exercício do cargo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

Diretoria

ARTIGO 12 – A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 03 (três) membros, sendo um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Técnico, residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mandato dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete aos Diretores: (i) definir as estratégias da Companhia; (ii) planejar, coordenar, organizar e dirigir as atividades da Companhia; (iii) indicar diretores, e quando necessário solicitar a destituição de diretores, à Assembleia Geral; (iv) avaliar os diretores; (v) coordenar e supervisionar as atividades dos demais membros da Diretoria; (vi) manter os acionistas informados sobre atividades da Companhia; e (vii) exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas em Assembleia Geral, pelo Estatuto Social e pela lei. Os Diretores sem designação especial serão responsáveis por todos os atos de gestão da Companhia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá a cada Diretor Administrativo Financeiro as atribuições abaixo indicadas, além de outras que venham ser deliberadas pela Assembleia Geral:



- (a) orientar a elaboração dos orçamentos da sociedade quanto aos seus limites e condicionantes;
- (b) responder pelas funções administrativa, de suprimentos, jurídica, *compliance*, informática, patrimônio e de recursos humanos, estabelecendo suas diretrizes;
- (c) administrar os recursos financeiros da Companhia; e
- (d) responder pelas funções de planejamento econômico-financeiro contabilidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá a cada Diretor Técnico as atribuições abaixo indicadas, além de outras que venham ser deliberadas pela Assembleia Geral:

- (a) orientar e responder pelo planejamento, engenharia, operação e manutenção do sistema de transmissão de energia elétrica;
- (b) supervisionar a implantação e exploração das instalações de transmissão de energia elétrica e demais atividades técnicas; e
- (c) coordenar o atendimento e as relações com os fornecedores, órgãos técnicos e regulatórios governamentais.

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese da vacância de qualquer Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral em até 7 (sete) dias contados da data de vacância, para deliberar sobre a eleição de novo Diretor para a Companhia.

ARTIGO 13 – As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

ARTIGO 14 – No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução do objeto social e negócios da Companhia, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação e à competência de alçada da Assembleia Geral para aprovar ou autorizar a prática de determinados atos.

ARTIGO 15 – A Companhia será representada, seja em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, autoridades e/ou órgãos públicos, sejam estes federais, estaduais ou municipais: (i) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto; (ii) por 1 (um) Diretor, agindo em conjunto com um



procurador; ou (iii) por 2 (dois) procuradores, com poderes específicos, agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma abaixo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os instrumentos de mandato serão outorgados em nome da Companhia pela assinatura conjunta de pelo menos 2 (dois) Diretores, e deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicium et extra*, que poderá ter o prazo de vigência superior ao referido. Reputam-se válidos pelo prazo de 1 (um) ano os instrumentos de mandato que porventura deixem de indicar expressamente o prazo de validade do mandato.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

ARTIGO 16 – O Conselho Fiscal da Companhia de funcionamento não permanente, será instalado por solicitação dos acionistas na forma da lei e será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a lei.

ARTIGO 17 – O Conselho Fiscal instalar-se-á, pela Assembleia Geral, nos termos da lei, nos exercícios sociais quando houver pedido neste sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, e exercerá as atribuições que a lei lhe confere, encerrando seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno a ser aprovado pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

CAPÍTULO VI

Clicksign b2ea4d69-f31a-4fa7-800f-ebb00cf8fc13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/50

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 18 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas, observada a legislação pertinente, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, a serem apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

ARTIGO 19 – Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Do saldo restante dos lucros, efetuada a dedução de que trata o Artigo anterior, será distribuído um dividendo não inferior de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 20 – A Companhia poderá declarar e distribuir, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos (i) intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral ou (ii) intercalares, à conta de lucros apurados em balanços especiais, com periodicidade trimestral ou inferior, conforme permitido em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

ARTIGO 21 – Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Clicksign b2ea4d69-f31a-4fa7-800f-ebb00cf8fc13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/50

ARTIGO 22 – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, à qual compete determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e tomar as demais deliberações previstas em lei.

CAPÍTULO VIII RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

ARTIGO 23 - Este Estatuto Social será regido, interpretado e aplicado conforme as Leis da República Federativa do Brasil.

ARTIGO 24 – A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, em língua portuguesa, com sede em São Paulo, pela Câmara de Comércio Brasil Canadá, na forma de seu regulamento, toda e qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionadas com ou oriundas da sua condição de Companhia, acionista, administrador ou membro do Conselho Fiscal, conforme o caso, e, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, decorrentes das disposições contidas, na Lei das Sociedades por Ações e outras leis e regulamentos aplicáveis à Companhia.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 25 – Os casos omissos ou obscuros neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regidos pelas disposições vigentes aplicáveis da Lei das Sociedades Anônimas.

ARTIGO 26 – A Companhia disponibilizará aos acionistas contratos firmados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisições de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

ARTIGO 27 – No caso de abertura de capital da Companhia e obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia deverá aderir ao segmento especial da bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 28 de dezembro de 2022, conforme alterada.



Mesa:

CARLOS EDUARDO ZARZUR

Presidente

PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA

Secretário

Clicksign b2ea4d69-f31a-4fa7-800f-ebb00cf8fc13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mYQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/50

2025_AGOE_ARZ_Z1 - Aprov. Contas 2024 v4.pdf

Documento número #b2ea4d69-f31a-4fa7-800f-ebb00cf8fc13

Hash do documento original (SHA256): 4cb84db37666b5d604a92712382e05da52a259be0fb670fc8dbe84ff9a4bf451

Hash do PAdES (SHA256): de7fb5fef6d5784a82d28856b9c5e63aa5e2d912f0320aaf2afa8fbe79800058

Assinaturas

- ✓ **PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA**
CPF: 125.726.558-02
Assinou como secretário(a) em 07 mai 2025 às 15:37:07
Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 jul 2025
- ✓ **PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA**
CPF: 125.726.558-02
Assinou como parte em 07 mai 2025 às 15:37:07
Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 jul 2025
- ✓ **PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA**
CPF: 125.726.558-02
Assinou como diretor(a) em 07 mai 2025 às 15:37:07
Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 jul 2025
- ✓ **CARLOS EDUARDO ZARZUR**
CPF: 129.587.188-24
Assinou como presidente em 07 mai 2025 às 20:32:50
Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 jun 2026
- ✓ **CARLOS EDUARDO ZARZUR**
CPF: 129.587.188-24
Assinou como parte em 07 mai 2025 às 20:32:50
Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 jun 2026
- ✓ **CARLOS EDUARDO ZARZUR**
CPF: 129.587.188-24
Assinou como diretor(a) em 07 mai 2025 às 20:32:50
Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 jun 2026

Log



- 07 mai 2025, 14:50:43 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 criou este documento número b2ea4d69-f31a-4fa7-800f-ebb00cf8fc13. Data limite para assinatura do documento: 06 de junho de 2025 (14:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 mai 2025, 14:54:24 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.zarzur@oriontransmissao.com.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS EDUARDO ZARZUR e CPF 129.587.188-24.
- 07 mai 2025, 14:54:24 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.zarzur@oriontransmissao.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS EDUARDO ZARZUR e CPF 129.587.188-24.
- 07 mai 2025, 14:54:24 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.zarzur@oriontransmissao.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS EDUARDO ZARZUR e CPF 129.587.188-24.
- 07 mai 2025, 14:54:24 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.garcia@oriontransmissao.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA e CPF 125.726.558-02.
- 07 mai 2025, 14:54:24 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.garcia@oriontransmissao.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA e CPF 125.726.558-02.
- 07 mai 2025, 14:54:24 Operador com email coordenacaojuridica@arteonz.com na Conta a160c139-56e3-489b-b204-f6ae6ac7bac6 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.garcia@oriontransmissao.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA e CPF 125.726.558-02.
- 07 mai 2025, 15:37:07 PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 125.726.558-02. IP: 177.52.239.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55969773084021 e longitude -46.65571156076305. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1196.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



- 07 mai 2025, 15:37:07 PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 125.726.558-02. IP: 177.52.239.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55969773084021 e longitude -46.65571156076305. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1196.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2025, 15:37:07 PAULO ANDRÉ GARCIA DE SOUZA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 125.726.558-02. IP: 177.52.239.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55969773084021 e longitude -46.65571156076305. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1196.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2025, 20:32:50 CARLOS EDUARDO ZARZUR assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 129.587.188-24. IP: 177.73.101.170. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.5164416 e longitude -54.591488. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1197.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2025, 20:32:50 CARLOS EDUARDO ZARZUR assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 129.587.188-24. IP: 177.73.101.170. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.5164416 e longitude -54.591488. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1197.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2025, 20:32:50 CARLOS EDUARDO ZARZUR assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 129.587.188-24. IP: 177.73.101.170. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.5164416 e longitude -54.591488. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1197.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2025, 20:32:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b2ea4d69-f31a-4fa7-800f-ebb00cf8fc13.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b2ea4d69-f31a-4fa7-800f-ebb00cf8fc13, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.196-9	DFN2587796002	22/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.438.349-33	VINICIUS ROSA AREAS	03/06/2025 18:03:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024



ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Balancos patrimoniais

Demonstrações dos resultados

Demonstração dos resultados abrangentes

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 23/50

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Acionistas da
ARTEON Z1 Energia S.A.
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Arteon Z1 Energia S.A. ('Companhia'), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Arteon Z1 Energia S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 31 de março de 2025.

ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

Balancos patrimoniais

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.641	4.703
Concessionárias e permissionárias	5	1.306	1.288
Adiantamento a fornecedores		52	63
Ativo contratual da concessão	6	3.760	3.636
Estoques de almoxarifado operacional		1.608	1.608
Tributos a compensar		159	62
Despesas antecipadas		165	182
Partes relacionadas		-	20
Total do ativo circulante		<u>9.691</u>	<u>11.563</u>
Não circulante			
Ativo contratual da concessão	6	<u>81.513</u>	<u>82.478</u>
Total do ativo não circulante		<u>81.513</u>	<u>82.478</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>91.204</u>	<u>94.041</u>
Passivo Circulante			
Fornecedores		62	63
Obrigações tributárias		251	204
Encargos setoriais		198	123
Dividendos obrigatórios	11	2.420	2.415
Tributos diferidos	8	<u>251</u>	<u>243</u>
Total do passivo circulante		<u>3.182</u>	<u>3.048</u>
Não circulante			
Tributos diferidos	8	<u>5.484</u>	<u>5.549</u>
Total do passivo não circulante		<u>5.484</u>	<u>5.549</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	9	57.886	57.886
Reserva de lucros		23.585	26.490
Adiantamento para futuro aumento de capital		1.068	1.068
Total do patrimônio líquido		<u>82.539</u>	<u>85.444</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>91.204</u>	<u>94.041</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

Demonstração dos resultados do exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	10	12.039	12.042
Custos operacionais	11	(1.427)	(1.065)
Lucro bruto		10.612	10.977
Despesas gerais e administrativas	12	(272)	(475)
Lucro antes do resultado financeiro		10.341	10.502
Resultado financeiro	13	337	31
Lucro antes da contribuição social e do imposto de renda		10.678	10.533
Imposto de renda e contribuição social correntes		(515)	(422)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	26	58
Lucro líquido do exercício		10.188	10.169

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



ARTEON Z1 ENERGIA S. A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Lucro líquido do exercício	10.188	10.169
Total de resultados abrangentes	<u>10.188</u>	<u>10.169</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Reservas de Lucros				Resultados acumulados	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Reserva retenção lucros			
Saldos em 31 de dezembro de 2022	57.886	2.377	1.464	17.465	2.191	943	82.326
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	125	125
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	10.169	-	10.169
Constituição de reserva legal	-	508	-	-	(508)	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(2.415)	-	(2.415)
Dividendos adicionais	-	-	-	(4.760)	-	-	(4.760)
Constituição de retenção de lucros	-	-	-	7.246	(7.246)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	57.886	2.886	1.464	19.951	2.191	1.068	85.444
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	10.188	-	10.188
Constituição de reserva legal	-	509	-	-	(509)	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(2.420)	-	(2.420)
Constituição de retenção de lucros	-	-	-	7.259	(7.259)	-	-
Dividendos adicionais	-	-	(1.464)	(9.211)	-	-	(10.675)
Reservas de lucros	-	-	-	2.191	(2.191)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	57.886	3.395	-	20.190	-	1.068	82.539

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



ARTEON Z1 ENERGIA S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	10.188	10.169
Ajustes no lucro por:		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(26)	(58)
Provisão para PIS e Cofins diferidos	(31)	(65)
Provisão Revisão Tarifária	-	217
Remuneração do ativo de contrato de concessão	(8.863)	(8.927)
Receita de operação e manutenção	(3.819)	(3.943)
	(2.551)	(2.608)
 (Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber de concessionárias e permissionárias	(18)	(80)
Ativo de contrato da concessão	13.524	14.676
Adiantamento a fornecedores	11	623
Estoques almoxarifado operacional	-	(1.608)
Tributos a compensar	(97)	(13)
Despesas pagas antecipadamente	17	(146)
Outros Ativos	20	(20)
 Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	(1)	(8)
Obrigações tributárias	47	63
Encargos setoriais regulatórios	75	28
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>11.027</u>	<u>10.907</u>
 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Caixa restrito	-	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	<u>-</u>	<u>-</u>
 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	125
Pagamento de dividendos	(13.090)	(6.885)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	<u>(13.090)</u>	<u>(6.760)</u>
 AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(2.063)	4.147
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.703	556
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	<u>2.641</u>	<u>4.703</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(2.063)	4.147

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

1. Informações Gerais

1.1. Objeto Social

A Arteon Z1 Energia S.A. (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, constituída em 20 de julho de 2017 e está estabelecida no município de Brasília/ DF, tendo por objeto social a exploração de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, prestados mediante implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A Arteon Z Transmissão e Participações S.A detêm 100% do capital social da Companhia.

1.2. Concessão

No dia 11 de agosto de 2017, a Companhia assinou com a União, por meio da ANEEL, o contrato de concessão nº 029/ 2017, que regula a concessão de serviços públicos de transmissão, pelo prazo de 30 anos, para implantação, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, composta pela subestação de Resende 500/ 138 kV, 3x100 MVA e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicações, administração e apoio, localizada no Estado do Rio de Janeiro.

Em 30 de junho de 2020, a Companhia entrou em operação comercial de forma integral e, devido à eficiência alcançada na fase de construção do empreendimentos (linhas de transmissão, subestação e demais instalações), a disponibilidade para o Sistema Interligado Nacional (SIN), ocorreu 2 meses antes do prazo exigido pela ANEEL.

1.3. Receita Anual Permitida –RAP

A partir da entrada em operação das linhas de transmissão e da subestação do empreendimento, o contrato de concessão assegurou para Arteon Z1 o direito ao recebimento da RAP (Receita Anual Permitida). A RAP tem por finalidade remunerar os investimentos na infraestrutura da concessão bem como os serviços de operação e manutenção da linha de transmissão. O Valor da RAP da Arteon Z1 para o ciclo 2024-2025 é de R\$ 13.148 mi.

Com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico financeiro da concessão, a cada cinco anos, a Aneel promove a revisão tarifária periódica, contados a partir do primeiro mês de julho subsequente à data de assinatura do contrato de concessão.

A receita que será faturada aos usuários do sistema elétrico (distribuidoras, geradoras e grandes consumidores) está garantida por um esquema de contas reservas e de garantias, cujos termos são estabelecidos ao se firmar o Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) entre o usuário e o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Características do contrato:

<u>Subestação</u>	<u>Contrato</u>	<u>Prazo (anos)</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Revisão Tarifária Periódica</u>		<u>Receita Anual Permitida - RAP</u>		
				<u>Prazo (anos)</u>	<u>Próxima</u>	<u>Índice de correção IPCA</u>	<u>R\$</u>	<u>Ciclo</u>
SE RESENDE (RJ) 500/ 138 kV 3x100 MVA	29/ 2017	30	11/ 08/ 2047	5	2028		13.148 13.084	2024-2025 2023-2024



1.4. Encargos regulamentares

Conforme instituído pelo art. 13 da Lei 9.427/96, concessionárias, permissionárias e autorizados, devem recolher diretamente a ANEEL a taxa anual de fiscalização, que é equivalente a 0,4% do valor do benefício anual auferido em função das atividades desenvolvidas.

As subsidiárias aplicarão anualmente em pesquisa e desenvolvimento, o montante de, no mínimo, 1% da receita operacional líquida estabelecida no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, nos termos da Lei nº 9.991/00, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria.

1.5. Benefícios fiscais

A Companhia obteve habilitação ao REIDI (instituído pela Lei nº 11.488/2007), que concede o benefício fiscal de suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Ato Declaratório Executivo DRF nº 53, de publicada em 22 de agosto de 2018.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 Bases de elaboração e apresentação das práticas contábeis materiais

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A Administração considerou as orientações emanadas da Orientação OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras de forma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 31 de março de 2025.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional") e foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.



2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido
- Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual.

- Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de implementação da infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos, acrescidos de margem de construção. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

A taxa aplicada ao ativo contratual é a taxa de desconto que seria refletida em uma transação de financiamento separada entre as entidades e seu cliente no início do contrato (WACC regulatório). Essa taxa refletiria as características de crédito da parte que recebe financiamento no contrato, bem como qualquer garantia ou garantia fornecida pelo cliente ou pela entidade, incluindo os ativos transferidos no contrato. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo contratual é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

- Determinação das receitas de implementação da infraestrutura

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de implementação da infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados, resultando numa margem de lucro da implementação da infraestrutura quando confrontada com o valor justo da contraprestação dos serviços via Receita Anual Permitida (RAP). As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado quando incorridas.



- Determinação das receitas de operação e manutenção

Após a entrada em operação, quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

As receitas de operação, manutenção e implementação de infraestrutura estarão sujeitas a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão – CPST.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O ativo de concessão registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura e a receita de remuneração dos ativos da concessão.

3. Políticas Contábeis Materiais

3.1 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, caixa e equivalentes e caixa, clientes, empréstimo e financiamentos, e outras contas a receber e a pagar.

O reconhecimento inicial desses ativos e passivos financeiros são feitos apenas quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos e são reconhecidos pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado, por quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Após o reconhecimento inicial, a Companhia classifica os ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao:

- Custo amortizado: quando os ativos financeiros são mantidos com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais desses ativos devem gerar exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.



- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA): quando os ativos financeiros são mantidos tanto com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, quanto pela venda desses ativos financeiros. Além disso, os termos contratuais devem originar, exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.
- Valor justo por meio do resultado (VJR): os ativos financeiros devem ser mensurados ao valor justo por meio do resultado apenas caso não se enquadre como ativos mensurados ao custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos, bem com os resultados de suas flutuações no valor justo.

3.2 Caixa e equivalentes de caixa:

Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários, aplicações financeiras e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a insignificantes riscos de mudança de valor.

3.3 Ativo contratual da concessão

Principais características dos contratos de concessão:

De acordo com o OCPC05, parágrafo 84, as concessionárias de transmissão de energia têm a obrigação contratual de construir, operar e manter a infraestrutura. A obrigação de construção da infraestrutura pode estar de forma implícita ou explícita no contrato de concessão.

RAP - Adicionalmente, na atividade de transmissão, a receita anual permitida (RAP) prevista no contrato de concessão é realizada pela disponibilização das instalações do sistema de transmissão e não depende do grau de utilização da infraestrutura (transporte de energia) pelos geradores, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores. Portanto, não existindo "risco de demanda" na operação típica de uma Transmissora. Todavia, a RAP pode ser reduzida em decorrência de indisponibilidade dos sistemas.

A remuneração ao concessionário de transmissão se dá por dois fluxos:

RAP - parte a ser recebida diretamente dos usuários delegados pelo poder concedente durante o prazo de concessão;

Indenização dos bens reversíveis no final do prazo de operação da concessão a ser recebida do poder concedente, quando aplicável. O advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente, dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente determinado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pelas concessões das linhas de transmissão de energia, por meio de investimentos adicionais, quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A Administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual contábil do ativo imobilizado.



Renovação - A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, mediante requerimento prévio da transmissora.

Aspectos ambientais - A transmissora deverá implementar, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis e adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências.

Descumprimento de penalidades - Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL, os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, a ANEEL poderá propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo a leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso de caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às respectivas participações.

Com o CPC 47-Receita de Contrato com Cliente as receitas são reconhecidas em valor que reflete a contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente. Em consequência ao CPC 47, o ICPC01-Contratos de Concessão foi alterado de forma a conciliar a nova norma contábil de receita de contratos com clientes que trouxe dentre outras a definição do ativo contratual, bem como o requerimento claro e explícito de identificação, determinação e alocação de receita conforme a satisfação das obrigações de desempenho estabelecidas nos contratos com os clientes da entidade.

Conforme a alteração normativa do ICPC01 trazida pelo CPC47, no parágrafo 19, a natureza da remuneração paga pela concedente ao concessionário deve ser determinada de acordo com os termos do contrato e que a natureza da contrapartida determina a contabilização subsequente. Todavia, em todos os casos devem ser classificados como “ativo de contrato” durante o período de construção ou de melhoria de acordo com o CPC 47 e tão somente após satisfeita a performance que o ativo deve ser registrado como ativo financeiro, ou seja, após o faturamento.

De acordo com a orientação da CVM através do Ofício Sep 04/2020, para a adequada mensuração do ativo contratual a Companhia deve substancialmente considerar no seu modelo:

- Taxa de remuneração dos contratos sendo a TIR implícita após aplicação das margens;
- Taxa de remuneração –TIR–imutável durante a execução contratual;
- Identificar margens de construção e OeM;
- Aplicar os efeitos da RTP sendo: para OeM por competência de acordo com a execução contratual e demais alterações diretamente no resultado.

3.4 Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre a bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social sobre o lucro líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente quando há previsão da existência de bases tributáveis, para as quais as diferenças temporárias e os prejuízos possam ser compensados.



3.5 Reconhecimento das Receitas

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas (i) quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente; (ii) quando for possível identificar os direitos; e (iii) quando houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

a) **Receita de implementação de infraestrutura - Serviços de implementação, ampliação, reforço e melhorias de instalações de transmissão de energia elétrica.** As receitas de implementação de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos, acrescidos de margem.

A receita de implementação de infraestrutura é reconhecida em contrapartida ao ativo de contrato, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de performance de operar e manter. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo de contrato equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de performance de construir, torna-se um ativo financeiro (contas a receber de concessionárias e permissionárias), pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido.

b) **Remuneração do ativo de contrato de concessão - Juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita aplicada sobre o valor dos investimentos da infraestrutura de transmissão, e considera as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões.** A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo de contrato de concessão e é determinada no início do projeto e não sofre alterações posteriores. As taxas implícitas utilizadas pela Companhia incidem sobre os montantes a receber dos fluxos futuros de recebimentos de caixa e variam entre 10,67% e 10,84 ao ano.

c) **Receita de correção monetária do ativo de contrato de concessão – Correção reconhecida a partir da operacionalização do empreendimento com base no índice de inflação e metodologia definidos em cada contrato de concessão.**

d) **Receita de operação e manutenção - Serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, cujo reconhecimento inicia-se a partir da operacionalização do empreendimento.** Esta receita é calculada levando em consideração os custos incorridos na realização da obrigação de desempenho, acrescidos de margem.

3.6 Custos e Despesas

Os custos e as despesas são contabilizados pelo regime de competência. Em outras situações são estimadas e provisionadas conforme a melhor estimativa tendo como base critérios uniformes e regulares.

O resultado financeiro líquido é composto, basicamente, por juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e parcelamento de tributos. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos).



3.7 Distribuição de dividendos

A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas nos CPC 25 e ICPC 08(R1), as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias devem ser registrados no passivo.

3.8 Normas e interpretações novas e revisadas

3.8.1 As alterações de normas para os exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2024 foram as seguintes:

- CPC 26 (IAS 1) – Classificação de passivos como circulante ou não circulante com Covenants.
- CPC 03 (IAS 7) e CPC 40 (IFRS 7) – Divulgações sobre acordos de financiamento de fornecedores ("risco sacado").
- CPC 06 (IFRS 16) – Passivo de arrendamento em uma venda e arrendamento posterior.
- CPC 09 – Demonstração do valor adicionado. Esclarecimentos sobre a elaboração da Demonstração do Valor Adicionado (R1)

A adoção dessas normas e interpretações novas e revisadas não resultou em impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia e, portanto, não afetou a sua posição patrimonial e financeira.

3.8.2 Normas e interpretações novas e revisadas emitidas e ainda não vigentes

As seguintes alterações de normas foram emitidas, mas não estão em vigor para o exercício de 2024. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

- IFRS 9 (CPC 48) / IFRS 7 (CPC 40) – Classificação e mensuração de instrumentos financeiros (vigência: 01/01/2026).
- IAS 21 (CPC 02) – Ausência de conversibilidade (vigência: 01/01/2027).
- IFRS 18 – Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis (vigência: 01/01/2027).
- As entidades serão obrigadas a classificar todas as receitas e despesas nas seguintes categorias: operacional, de investimentos e de financiamentos, de operações descontinuadas e de imposto de renda. O lucro líquido das entidades não sofrerá alteração.
- As medidas de desempenho definidas pela Administração serão divulgadas em uma nota nas demonstrações financeiras.
- Serão fornecidas orientações aprimoradas sobre como agrupar e detalhar informações nas demonstrações financeiras.
- As entidades serão obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração do fluxo de caixa ao apresentar os fluxos de caixa operacionais pelo método indireto.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Administração segue avaliando os possíveis impactos da adoção das normas e interpretações novas e revisadas supracitadas em suas demonstrações financeiras, especialmente na estrutura da demonstração do resultado, nos fluxos de caixa e aguardará as orientações do CPC quanto à aplicação deste pronunciamento.

4. Caixa e equivalente de caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Caixas e Bancos	501	546
Aplicações financeiras	2.140	4.157
	<u>2.641</u>	<u>4.703</u>

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é composto por caixa e aplicações financeiras de curto prazo. São operações de liquidez diária, sem restrição de uso, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

A rentabilidade média das principais aplicações da Companhia são as seguintes:

Recursos aplicados em Compromissada de curtíssimo prazo: 98%do CDI;

a) Recursos aplicados em Certificados de Depósito Bancários (CDB): 100%do CDI.

5. Concessionárias e permissionárias

Valores referentes ao faturamento da “Receita Anual Permitida” (RAP) e “Demais Instalações de Transmissão” (DITs), da parte que entrou em operação comercial, a receber em 3 (três) parcelas, vincendas nos dias 15 e 25 do mês subsequente ao faturamento, e 05 do segundo mês subsequente.

Abaixo os principais clientes:

	31/12/2024	31/12/2023
Ampla Energia	891	1.176
Outros (i)	415	112
	<u>1.306</u>	<u>1.288</u>

(i) Do montante apresentado, R\$ 216 refere-se à provisão para revisão tarifária não praticado pela Aneel no ciclo 2023/ 2024 e reconhecida no ciclo 2024/ 2025.

A Companhia não contabiliza provisão para créditos de liquidação duvidosa, pois no caso de não pagamento, a própria, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária.

6. Ativo contratual de concessão

Implementação da infraestrutura – fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente.

Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Abaixo a movimentação do ativo de contratual:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	86.115	84.359
Remuneração do ativo de concessão	8.863	8.927
Receita de operação e manutenção	3.819	3.943
Receita anual permitida realizada	(13.524)	(11.114)
Saldo final	<u>85.273</u>	<u>86.115</u>
Circulante	3.760	3.636
Não circulante	81.513	82.478

7. Provisões

Provisão para demanda judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

a. Processos Prováveis

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não existiam processos com probabilidade de perda provável.

b. Processos Possíveis

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não existiam ação judicial com probabilidade de perda possível.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Tributos diferidos

(a) Tributos diferidos

	31/12/2024	31/12/2023
<u>Base (ativo contratual da concessão)</u>	85.273	86.115
Presunção IRPJ 8%/ Presunção CSLL 12%		
Imposto de renda diferido passivo	1.701	1.718
Contribuição social diferida passiva	921	930
	<u>2.622</u>	<u>2.648</u>
PIS diferido 0,65%	554	560
COFINS diferido 3%	2.558	2.584
	<u>3.112</u>	<u>3.144</u>
Total	<u>5.735</u>	<u>5.792</u>
Circulante	251	243
Não circulante	5.484	5.549

Movimentação

	31/12/2024	31/12/2023
IR Diferido		
Saldo inicial	1.718	1.756
Adições	2	2
Baixa	(19)	(40)
Saldo final	<u>1.701</u>	<u>1.718</u>
CSLL Diferido		
Saldo inicial	930	950
Adições	1	-
Baixa	(10)	(20)
Saldo final	<u>921</u>	<u>930</u>
IRPJ reconhecido no resultado	17	38
CSLL reconhecido no resultado	9	20
Reconhecido no resultado	<u>26</u>	<u>58</u>

O saldo de PIS e COFINS diferidos apresentados são reconhecidos sobre a receita de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo de contratual pela alíquota de 3,65% o recolhimento ocorrerá à medida que a Companhia receber as contraprestações da RAP de acordo com a IN 1.700/17.



9. Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 57.886, representado por 57.886.132 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, todas de propriedade da Arteon Z Transmissão e Participações S.A.

Em 31 de dezembro de 2024, foi destinado o total de R\$ 2.420 de dividendos a serem pagos no decorrer de 2025.

(b) Adiantamento para futuro aumento de capital

O montante de R\$ 1.068 será convertido em capital social no exercício de 2025.

(c) Reservas de lucros

c.1) Reserva legal: de acordo com a legislação societária brasileira, a Companhia deve transferir 5% do lucro líquido anual apurado nos seus livros societários preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para a reserva legal até que essa reserva seja equivalente a 20% do capital integralizado. A reserva legal pode ser utilizada para aumentar o capital ou para absorver prejuízos, mas não pode ser usada para fins de distribuição de dividendos.

c.2) Reserva de lucros a realizar: Refere-se a parcela do dividendo mínimo obrigatório (25%), que excedeu a parcela realizada do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, conforme artigo 197 da Lei nº 6.404/76, caso a reserva não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia destinará seu saldo à distribuição de dividendos.

(d) Destinação dos lucros

A Administração propõe a seguinte destinação:

Destinação dos Lucros	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	10.188	10.169
Constituição de reserva legal (5%)	(509)	(508)
Base de cálculo de dividendos	9.679	9.661
Destinação de dividendos (25%)	2.420	2.415
Constituição de reserva de retenção de lucros	7.259	7.246



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Receita operacional líquida

Em 31 de dezembro de 2024 a receita é demonstrada como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Remuneração do ativo de concessão	8.863	8.927
Receita de operação e manutenção	3.819	3.943
Revisão tarifária	-	(216)
Receita bruta	<u>12.682</u>	<u>12.654</u>
PIS	(82)	(77)
COFINS	(380)	(355)
P&D - Pesquisa e desenvolvimento	(130)	(129)
TFSEE - Taxa de fisco de serviços de energia elétrica	(51)	(51)
Receita operacional líquida	<u>12.039</u>	<u>12.042</u>

11. Custos Operacionais

O aumento na rubrica de manutenção e conservação dos equipamentos e materiais (O&M) refere-se a estratégia da Companhia na busca por maior eficiência operacional.

	31/12/2024	31/12/2023
Serviços de terceiros (i)	(1.283)	(1.002)
Seguros	(64)	(70)
Outros	(80)	7
	<u>(1.427)</u>	<u>(1.065)</u>

(i) Refere-se principalmente aos serviços com a manutenção e operação da subestação.

12. Despesas gerais e administrativas

	31/12/2024	31/12/2023
Serviços de terceiros	(212)	(413)
Pessoal	(53)	(9)
Materiais	(2)	(3)
Aluguéis	(4)	(48)
Tributos	-	(1)
	<u>(272)</u>	<u>(475)</u>

13. Resultado financeiro

	31/12/2024	31/12/2023
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicações financeiras	<u>422</u>	<u>77</u>
	422	77
Despesas financeiras		
IOF, Comissões e Taxas	(50)	(42)
Atualização monetária	(31)	-
Juros	(1)	(1)
Multas	(1)	(3)
Outros	(2)	-
	<u>(85)</u>	<u>(46)</u>
Resultado financeiro líquido	<u>337</u>	<u>31</u>



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

Natureza da Operação	Parte relacionada	2024	
		Ativo	Passivo
Dividendos a pagar	Arteon Z Participações S.A.	-	2.420
AFAC - Adiantamento p/ futuro aumento de capital	Arteon Z Participações S.A.	-	1.068

(a) Adiantamento para futuro aumento de capital recebido da controladora Arteon Z Transmissão e Participações S.A. a ser integralizado no exercício de 2025.

Não houve no ano corrente remuneração da Administração, Diretores e membros do Conselho de Administração. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não tinha contratos em aberto e não realizou operações envolvendo outras partes relacionadas.

15. Instrumentos financeiros

A administração dos instrumentos financeiros da Companhia é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando segurança, rentabilidade e liquidez. A política de controle da Companhia é previamente aprovada pela Diretoria.

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros, como requerido pelo CPC 48:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva ao valor de mercado.

O valor justo dos recebíveis não difere dos saldos contábeis, pois têm correção monetária consistente com taxas de mercado e/ ou estão ajustados pela provisão para redução ao valor recuperável, assim, não apresentamos quadro comparativo entre os valores contábeis e justo dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos financeiros da Companhia, constantes do balanço patrimonial, estão classificados hierarquicamente no nível 2 e apresentam-se pelo valor contratual, que é próximo ao valor de mercado.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

15.1 Classificação dos instrumentos financeiros por categoria

Ativos mensurados pelo custo amortizado	Nível	31/ 12/ 2024	31/ 12/ 2023
Caixa bancos	2	501	546
Ativos mensurados a valor justo por meio do resultado			
Aplicações financeiras	2	2.139	4.157
Passivos mensurados pelo custo amortizado			
Fornecedores	2	62	63

16. Gestão de risco

As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com uma estratégia conservadora, visando segurança, rentabilidade e liquidez, e previamente aprovada pela Diretoria do Grupo. Os principais fatores de risco mercado que poderiam afetar o negócio da Companhia são:

a) Risco de crédito

A Companhia mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária.

b) Riscos de preço

As receitas da Companhia são nos termos do contrato de concessão a RAP, reajustadas anualmente pela ANEEL.

c) Riscos de taxa de juros

Os riscos de taxa de juros relacionam-se com a possibilidade de variações no valor justo dos contratos no caso de tais taxas não refletirem as condições correntes de mercado. Apesar de a Companhia efetuar o monitoramento constante desses índices, até o momento não identificou a necessidade de contratar instrumentos financeiros de proteção contra o risco de taxa de juros.

d) Risco de liquidez

A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente. O objetivo da Companhia é manter o saldo entre a continuidade dos recursos e a flexibilidade por meio de contas garantidas e financiamentos bancários. A política é a de que as amortizações sejam distribuídas ao longo do tempo de forma balanceada.

A previsão de fluxo de caixa é realizada de forma centralizada pela Administração da Companhia por meio de revisões mensais. O objetivo é ter uma geração de caixa suficiente para atender as necessidades operacionais, custeio e investimento da Companhia.

17. Gestão do capital

A Companhia utiliza capital próprio e de terceiros para o financiamento de suas atividades, sendo que a utilização de capital de terceiros busca otimizar sua estrutura de capital. Adicionalmente, a Companhia monitora sua estrutura de capital e a ajusta, considerando as mudanças nas condições econômicas. O objetivo principal da Administração é assegurar recursos em montante suficiente para a continuidade das obras.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Seguros

A Companhia tem uma política de manter cobertura de seguros em montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração.

A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia estão demonstrados a seguir:

	Modalidade	Importância segurada	Período de vigência
Fator Seguradora S.A	Risco Civil	10.000	06 de julho de 2024 até 06 de julho de 2025
Tokio Marine Seguradora	Riscos Operacionais	77.565	06 de julho de 2024 até 06 de julho de 2025





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/077.196-9	DFN2587796002	22/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.438.349-33	VINICIUS ROSA AREAS	03/06/2025 18:03:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 47/50

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, VINICIUS ROSA AREAS, com inscrição ativa na(o) CRC/SC sob o nº 037642, expedida em 25/07/2014, inscrito no CPF nº 007.438.349-33, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2025.	18
DBE	1
Demonstrações financeiras. Em 31 de dezembro de 2024	25
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/SC, número: 037642.	1

SAO JOSE, 05 de maio de 2025.

VINICIUS ROSA AREAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 48/50



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., de CNPJ 28.228.019/0001-09 e protocolado sob o número 25/077.196-9 em 22/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2782203, em 04/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GABRIELA DE SALES JARDIM.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.438.349-33	VINICIUS ROSA AREAS	03/06/2025 18:03:25
Assinado utilizando assinatura qualificada		Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.438.349-33	VINICIUS ROSA AREAS	03/06/2025 18:03:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.438.349-33	VINICIUS ROSA AREAS	03/06/2025 18:03:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.438.349-33	VINICIUS ROSA AREAS	03/06/2025 18:03:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		Autoridade Certificadora SERPRORFBv5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/05/2025



Documento assinado eletronicamente por GABRIELA DE SALES JARDIM, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2025, às 08:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/077.196-9.



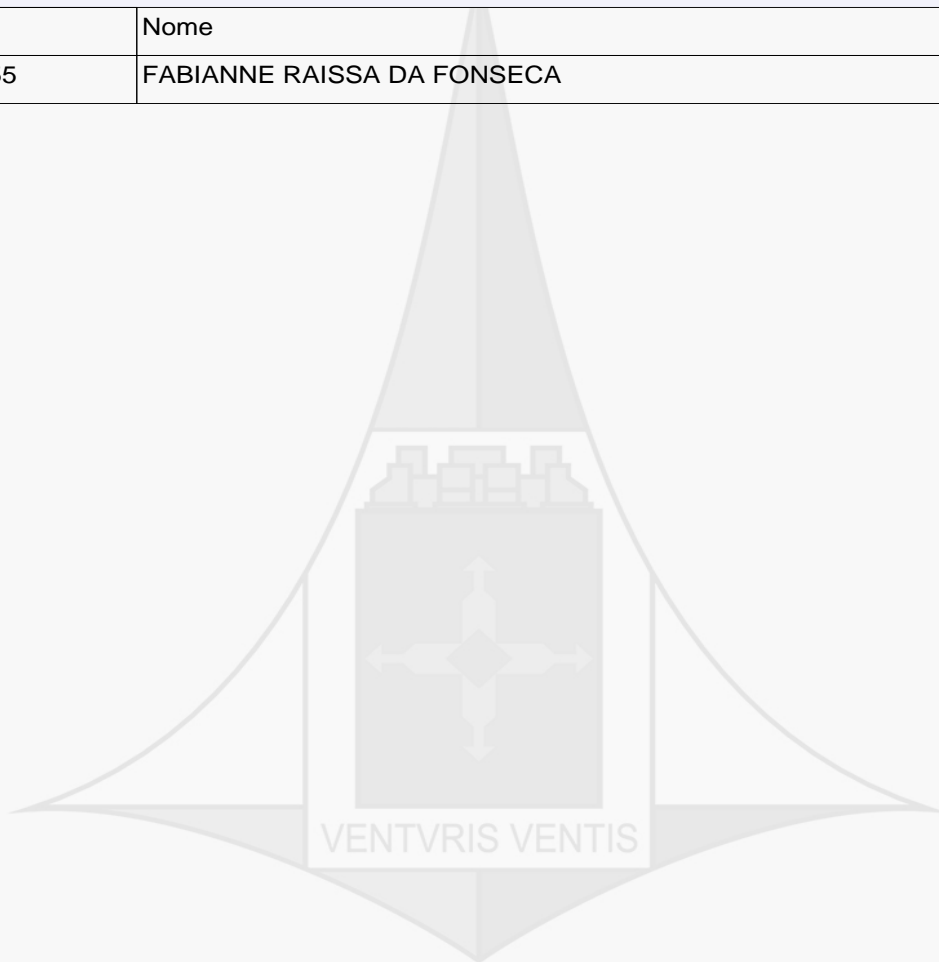


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quarta-feira, 04 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2782203 em 04/06/2025 da Empresa ARTEON Z1 ENERGIA S.A., CNPJ 28228019000109 e protocolo DFN2587796002 - 22/05/2025. Autenticação: B6BA5B90A8D5A3B282A6E7A98699356806137EA. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/077.196-9 e o código de segurança mQYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 50/50